



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**



Procuradoria Geral do Estado - PGE

### TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº013/2016, ENTRE, A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA-DER/RO PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.172.665/0001-21, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado SEJUS/RO ou interveniente, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Sr. **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30.

**PARTÍCIPE:** O **FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL -FUPEN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.837.081/0001-56, com sede na Rua: Farquar, nº2986, Complexo Administrativo Rio Madeira, Edifício Curvo II- Rio Cautário, 4º andar, Bairro: Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **CLAYTON LUIZ PEREIRA**, inscrito no CPF/MF nº387.147.602-15.

**CONVENENTE:** A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA-DER/RO**, pelo CNPJ:01.072.076/0001-95 com sede na Rua: Padre Chiquinho, nº913, Bairro: Pedrinhas, CEP:76.801-490, Porto Velho-RO, neste ato representado pelo seu Defensor Público, o Sr. **HANS LUCAS IMMICH**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº995.011.800-00 RG sob o nº2069385595 SJTII RS, residente e domiciliado na Rua: Lauro Sodré, nº2300, Apto.14 Ekos, Bairro: Olaria, CEP:76.8031-184, Porto Velho/RO.

Considerando a solicitação contida no Despacho sob ID nº 0011676583, e a orientação desta Procuradoria contida no Despacho sob ID nº 0011689930, favorável as alterações solicitadas, resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizado a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº013/2016, entre os partícipes por mais 11(onze) meses, a contar de 01.06.2020.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o Livro Especial nº 01/ TACNT, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho, 27 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 27/05/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 27/05/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Secretário(a)**, em 28/05/2020, às 01:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **HANS LUCAS IMMICH, Usuário Externo**, em 28/05/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA, Presidente**, em 28/05/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011725664** e o código CRC **A86F8D41**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0033.088425/2018-92

SEI nº 0011725664